VESTP 003/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS FIRMADO EM 01 DE ABRIL DE 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIO DOS ÍNDIOS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 03193334/0001-17, estabelecida na Rua Vitório Bringhentti, nº 143, nesta cidade, neste ato, representada por seu(a) Presidente, o Sra. MARILENE FAVA KILIAN CADORE, brasileiro, portador(a) do CPF sob n° 651.538.801-25, residente e domiciliado(a) neste município aqui denominado **CONTRATANTE** e de outro lado PREUSLER & FILHO LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.068.759/0001-18 e IE nº 218/0015733, sediada à Avenida Presidente Vargas, nº 1125, sala 102, na cidade de Ronda Alta - RS, inscrito junto a Prefeitura Municipal de Ronda Alta sob alvará n° 025/1998, neste ato representado por EDILIO RUDY PREUSLER, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado na Rua General Osório, nº 285, na cidade de Ronda Alta - RS, portador do CPF sob nº 326.126.560-49 e RG sob nº 8013148302, emitido pela SSP/RS, inscrito junto ao CRC/RS sob registro n.º 040957, de ora em diante denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVICOS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato original, pelo prazo de até 31 de dezembro de 2016.

As demais cláusulas contratuais do contrato administrativo de prestação de serviços objeto do presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento aditivo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Rio dos Índios – RS, 31 de março de 2016.

CONTRATADA
Nome: Edilio Rudy Preusler
CPF: 326.126.560-49

CONTRATANTE
Nome: Marilene F. K. Cadore
CPF: 651.538.801-25

TESTEMUNHA
Nome: Edi Antunes Pinto
CPF: 574.024.930-91

TESTEMUNHA
Nome: Neli Baptistella
CPF: 429.952.850-20